

## LEI Nº 1385/2011

**SÚMULA:** Cria cargos, amplia o número de vagas, altera especificações, nível de vencimento, do Quadro de Cargos Públicos de provimento Efetivo do Poder Executivo de Nova Santa Rosa e altera os Anexos I, II e III, todos da Lei nº. 1.340, de 27 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Ficam criados cargos, no Quadro de Cargos Públicos de provimento Efetivo do Poder Executivo de Nova Santa Rosa, com nomenclatura, carga horária, número de cargos, escolaridade e nível de vencimentos, conforme abaixo especificado:

I - fisioterapeuta:

GRUPO OCUPACIONAL	Nº DE CARGOS	CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	NÍVEL DE VENCIMENTOS
Profissional	01	Fisioterapeuta	40 horas	Ensino Superior Completo na área de atuação e registro no conselho de classe	16

II - instrutor de música e dança:

Profissional	02	Instrutor de Música e Dança	20 horas	Ensino Médio completo	09
--------------	----	-----------------------------	----------	-----------------------	----

III - técnico em informática:

Administrativo	01	Técnico em Informática	40 horas	Ensino médio completo e curso profissionalizante na área de atuação	14
----------------	----	------------------------	----------	---	----

IV - técnico em saúde bucal:

Administrativo	02	Técnico em Saúde Bucal	40 horas	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante na área de atuação	09
----------------	----	------------------------	----------	---	----

V - telefonista:

Administrativo	01	Telefonista	40 horas	Ensino Médio Completo	06
----------------	----	-------------	----------	-----------------------	----

VI - marceneiro:

Serviços Gerais	01	Marceneiro	40 horas	Ensino Fundamental completo	06
-----------------	----	------------	----------	-----------------------------	----

**Parágrafo único.** A descrição básica das atribuições dos cargos públicos criados neste artigo são as constantes no Anexo III – Atribuições dos Cargos Públicos, desta lei.

**Art. 2º** Ficam alterados os cargos no Quadro de Cargos Públicos de provimento Efetivo, conforme abaixo especificado:

I - a carga horária dos cargos de Procurador Jurídico e Fonoaudiólogo passam de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais;

II - o cargo de Técnico Administrativo I, do Grupo Ocupacional Administrativo, passa ao Grupo Ocupacional Profissional e a exigir escolaridade para ingresso de ensino superior completo em qualquer área de atuação;

III - o vencimento inicial do cargo de médico passa da referência da atual referência 1 para a referência 20;

IV - o cargo de Fiscal de Tributos, do Grupo Ocupacional Profissional, passa a exigir como escolaridade para ingresso de ensino superior completo em administração, ciências contábeis ou direito.

**Art. 3º** Ficam criadas vagas nos cargos, do Quadro de Cargos Públicos de provimento Efetivo, conforme abaixo especificado:

I - enfermeiro:

GRUPO OCUPACIONAL	Nº DE CARGOS	CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	NÍVEL DE VENCIMENTOS
Profissional	01	Enfermeiro	40 horas	Ensino Superior completo e registro no conselho de classe	18

II - motorista:

GRUPO OCUPACIONAL	Nº DE CARGOS	CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	NÍVEL DE VENCIMENTOS
Serviços Gerais	02	Motorista	40 horas	Ensino fundamental completo e carteira nacional de habilitação D	06

III - merendeira:

GRUPO OCUPACIONAL	Nº DE CARGOS	CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	NÍVEL DE VENCIMENTOS
Serviços Gerais	02	Merendeira	40 horas	Ensino fundamental completo	06

**Art. 4º** Ficam alteradas as atribuições básicas do Cargo de Pedreiro, conforme o Anexo III – Atribuições dos Cargos Públicos, desta lei.

**Art. 5º** Os Anexos I e II, da Lei nº. 1.340, de 27 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a redação dos Anexos I e II, desta Lei e o Anexo III, da Lei nº. 1.340, de 27 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as alterações e acréscimos constantes no Anexo III, desta Lei

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2011.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**  
**ANEXO I**  
**QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

GRUPO OCUPACIONAL	Nº Vagas	CARGOS	Carga Horária	Escolaridade	Nível de Vencimentos
PROFISSIONAL	04	MÉDICO	20 horas	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe	20
	04	DENTISTA	20 horas	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe	15
	01	ENGENHEIRO CIVIL	20 horas	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe	15
	01	PROCURADOR JURÍDICO	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe	19
	01	NUTRICIONISTA	20 horas	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe	07
	01	FONOAUDIÓLOGO	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação	16
	01	FISCAL DE TRIBUTOS	40 horas	Ensino Superior completo em administração, ciências contábeis ou direito	17
	02	ASSISTENTE SOCIAL	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação	16
	02	PSICÓLOGA	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação	16
	01	CONTADOR	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe	17
	01	BIBLIOTECÁRIO	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação	11
	04	INSTRUTOR DE ESPORTES	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação	16
	01	FARMACÊUTICO	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe	18
	01	FISIOTERAPEUTA	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe	16
	05	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I	40 horas	Ensino Superior completo em qualquer área de atuação	09
	02	ENFERMEIRO	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe	18
ADMINISTRATIVO	04	AGENTE CULTURAL	40 horas	Ensino Médio completo	09

	01	ADMINISTRADOR DE PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS	40 horas	Ensino Médio completo	09
	02	INSTRUTOR DE MÚSICA E DANÇA	20 horas	Ensino Médio completo	09
	01	OPERADOR COMPUTADOR <b>(EM EXTINÇÃO)</b>	40 horas	Ensino Médio completo	13
	02	AGENTE FISCAL	40 horas	Ensino Médio completo	12
	02	FISCAL SANITÁRIO	40 horas	Ensino Médio completo	10
	11	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO <b>(EM EXTINÇÃO)</b>	40 horas	Ensino Médio completo	12
	08	AUXILIAR ENFERMAGEM	40 horas	Ensino Médio completo e curso profissionalizante	09
	01	AUXILIAR CONS. ODONTOLÓGICO <b>(EM EXTINÇÃO)</b>	40 horas	Ensino Médio completo e curso profissionalizante	09
	05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO <b>(EM EXTINÇÃO)</b>	40 horas	Ensino Médio completo	08
	10	TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	40 horas	Ensino Médio completo	06
	02	AUXILIAR BIBLIOTECA	40 horas	Ensino Médio completo	06
	03	TELEFONISTA P.S <b>(EM EXTINÇÃO)</b>	40 horas	Ensino Médio completo	06
	01	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40 horas	Ensino médio completo e curso profissionalizante na área de atuação	14
	02	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	40 horas	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante na área e registro no conselho de classe	9
	01	TELEFONISTA	40 horas	Ensino Médio Completo	06
	02	TÉCNICO AGRICOLA	40 horas	Ensino Médio Profissionalizante completo na área de atuação	14
	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 horas	Ensino Médio completo	03
	04	AGENTE DA DENGUE – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40 horas	Ensino Médio completo	04
S E R V I Ç O S G E R A I S	11	OPERADOR DE MÁQUINA	40 horas	Ensino Fundamental completo	10
	01	MECÂNICO	40 horas	Ensino Fundamental completo	10
	21	MOTORISTA	40 horas	Ensino Fundamental completo	06

03	OPERADOR DE BRITADOR	40 horas	Ensino Fundamental completo	05
03	PEDREIRO	40 horas	Ensino Fundamental completo	06
01	AUXILIAR MECÂNICO	40 horas	Ensino Fundamental completo	06
06	VIGIA	40 horas	Ensino Fundamental incompleto	02
55	SERVIÇOS GERAIS	40 horas	Ensino Fundamental incompleto	01
01	MARCENEIRO	40 horas	Ensino Fundamental completo	06
06	GARI <b>(EM EXTINÇÃO)</b>	40 horas	Ensino Fundamental completo	06
02	VIGILANTE <b>(EM EXTINÇÃO)</b>	40 horas	Ensino Fundamental completo	06
01	MONITORA DE CURSOS <b>(EM EXTINÇÃO)</b>	40 horas	Ensino Fundamental completo	06
17	ZELADORA <b>(EM EXTINÇÃO)</b>	40 horas	Ensino Fundamental completo	01
04	MERENDEIRA	40 horas	Ensino Fundamental completo	06

**ANEXO II**  
**QUADRO DE VENCIMENTOS - CARGOS EFETIVOS**

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
01	588,80	609,40	630,73	652,81	675,65	699,31	723,78	754,42	783,57	812,78	841,90	871,07	900,22	929,40	957,26	986,00
02	605,30	623,46	642,16	661,43	681,27	701,71	722,76	744,44	766,78	789,78	813,47	837,88	863,01	888,90	915,57	943,00
03	614,35	632,78	651,76	671,32	691,46	712,20	733,57	755,57	778,24	801,59	825,64	850,40	875,92	902,19	929,26	957,00
04	704,33	732,51	758,14	784,67	812,15	840,70	869,99	900,44	931,94	964,57	998,33	1.033,26	1.069,44	1.106,86	1.145,60	1.184,99
05	766,22	798,70	831,14	863,64	896,09	928,55	961,00	993,49	1.025,94	1.058,41	1.090,86	1.123,35	1.155,78	1.188,25	1.220,73	1.253,00
06	796,85	820,77	845,39	870,75	896,88	928,55	961,00	993,49	1.025,94	1.058,41	1.088,42	1.121,07	1.154,70	1.189,35	1.225,03	1.260,88
07	900,46	927,47	955,30	983,96	1.013,48	1.043,88	1.075,20	1.107,45	1.140,68	1.174,90	1.210,14	1.246,45	1.283,84	1.322,36	1.362,03	1.401,99
08	919,45	947,03	975,44	1.004,71	1.034,85	1.065,89	1.097,87	1.130,81	1.164,73	1.199,67	1.235,66	1.272,73	1.310,92	1.350,24	1.390,75	1.431,97
09	1.035,00	1.066,05	1.098,03	1.130,97	1.164,90	1.199,85	1.235,84	1.272,92	1.311,11	1.350,44	1.390,95	1.432,68	1.475,66	1.519,93	1.565,53	1.611,90
10	1.076,38	1.108,67	1.141,93	1.176,19	1.211,48	1.247,82	1.285,25	1.323,81	1.363,53	1.404,43	1.446,56	1.489,96	1.534,66	1.580,70	1.628,12	1.676,66
11	1.201,52	1.255,61	1.312,09	1.371,93	1.413,09	1.455,48	1.499,14	1.544,12	1.590,44	1.638,16	1.687,30	1.737,92	1.790,06	1.843,76	1.899,07	1.954,44
12	1.241,99	1.279,25	1.317,63	1.357,16	1.397,87	1.439,81	1.483,00	1.527,49	1.573,32	1.620,52	1.669,13	1.719,20	1.770,78	1.823,90	1.878,62	1.934,88
13	1.345,49	1.385,85	1.427,43	1.470,25	1.514,36	1.559,79	1.606,59	1.654,78	1.704,43	1.755,56	1.808,23	1.862,47	1.918,35	1.975,90	2.035,17	2.094,43
14	1.355,87	1.396,55	1.438,44	1.481,60	1.526,04	1.571,82	1.618,98	1.667,55	1.717,58	1.769,10	1.822,18	1.876,84	1.933,15	1.991,14	2.050,88	2.111,90
15	1.572,46	1.619,63	1.668,22	1.718,27	1.769,82	1.822,91	1.877,60	1.933,93	1.991,95	2.051,70	2.113,25	2.176,65	2.241,95	2.309,21	2.378,49	2.448,44

Prefeitura Municipal

16	1.670,6 4	1.720,7 6	1.772,3 8	1.825,5 5	1.880,3 2	1.936,7 3	1.994,8 3	2.054,6 8	2.116,3 2	2.179,8 1	2.245,2 0	2.312,5 6	2.381,9 3	2.453,3 9	2.526,9 9	2.600,0 0
17	2.079,5 6	2.141,9 5	2.206,2 1	2.272,3 9	2.340,5 6	2.410,7 8	2.483,1 0	2.557,6 0	2.634,3 2	2.713,3 5	2.794,7 5	2.878,6 0	2.964,9 6	3.053,9 0	3.145,5 2	3.233,9 9
18	2.453,7 5	2.527,3 6	2.603,1 8	2.681,2 8	2.761,7 2	2.844,5 7	2.929,9 1	3.017,8 0	3.108,3 4	3.201,5 9	3.297,6 3	3.396,5 6	3.498,4 6	3.603,4 1	3.711,5 2	3.824,6 6
19	3.144,9 2	3.239,2 7	3.336,4 5	3.436,5 4	3.539,6 4	3.645,8 2	3.755,2 0	3.867,8 5	3.983,8 9	4.103,4 1	4.226,5 1	4.353,3 0	4.483,9 0	4.618,4 2	4.756,9 7	4.894,8 8
20	3.410,0 0	3.512,3 0	3.617,6 7	3.726,2 0	3.837,9 9	3.953,1 2	4.071,7 2	4.193,8 7	4.319,6 9	4.449,2 8	4.582,7 5	4.720,2 4	4.861,8 4	5.007,7 0	5.157,9 3	5.307,7 7

## ANEXO III

### Atribuições dos Cargos Públicos

#### GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - GES

##### **PEDREIRO:**

Efetuar a locação de obras; fazer alicerces; levantar paredes de alvenaria; fazer muros de arrimo; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir bueiros, fossas e pisos de cimento; fazer orifícios em pedra, acimentados e outros materiais; proceder a orientação e preparação de argamassa para junção de tijolos ou para reboco de paredes, fazer blocos de cimento; mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer reparos em obras; instalar aparelhos sanitários; assentar tacos, lambris e outros; fazer instalações hidráulicas, elétricas e de esgoto, bem como seus respectivos reparos; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controle de medidas; cortar pedras; orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares; dobrar ferro para armações de concretagem; executar outras tarefas correlatas relacionadas a sua área de atuação.

##### **MARCENEIRO:**

Fabricar, manter, consertar e reformar objetos em madeira, como móveis, andaimes, bandejas salva-vidas, proteção provisória de escadas, prateleiras, armários, proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado, dentre outros; realizar serviços de montagem e desmontagem de mobiliários e divisórias, desmonte de andaimes, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos; operar máquinas de marcenaria, tais como: topia, plaina, máquina circular, serra de fita, desengrosso, lixadeira e furadeira; escolher os materiais para fabricação de móveis, aberturas, bem como para efetuar reparos; selecionar o madeiramento por tamanho, peso, tipo e qualidade; cuidar da manutenção dos materiais e equipamentos utilizados; fazer um balanço periódico das condições físicas da marcenaria; executar outras tarefas correlatas relacionadas a sua área de atuação.

#### GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP

##### **FISIOTERAPEUTA**

Avaliar, prevenir e tratar moléstias causadas pelo exercício de funções exigidas no trabalho; auxiliar pacientes que estejam com alguma limitação física ou orgânica a retomar suas atividades normais; ensinar exercícios respiratórios para doentes acamados ou com bronquite crônica, asma e enfisema pulmonar, cuidar dos aparelhos de respiração e aspiração pulmonares de secreção pulmonares; fazer massagens e aplicar raios laser, ultravioleta ou infravermelho para evitar ou reduzir retração das articulações musculares e acelerar o processo de cicatrização; ajudar o desenvolvimento físico, motor e sensorial de crianças e bebês com problemas neurológicos; estimular a musculatura, evitar seu enrijecimento e treinar a coordenação motora de pessoas idosas; ensinar exercícios musculares e respiratórios para evitar problemas circulatórios e de postura em mulheres grávidas e treiná-las para o parto; usar eletroterapia, termoterapia e hidroterapia para aumentar a capacidade de movimentação, estimular a circulação e diminuir as dores de pacientes com fraturas, traumas musculares e luxações; tratar deformidades da coluna ou problemas de posturas com exercícios de alongamento e de fortalecimento da musculatura; melhorar os



movimentos de pessoas com problemas nas articulações, deformações, artrite e reumatismo; executar outras tarefas correlatas relacionadas a sua área de atuação.

## GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - GOA

### **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc; operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; notificar e informar aos usuários do sistema sobre qualquer falha ocorrida ou acessos em sítios restritos ou uso inadequado dos equipamentos e *internet*; executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; participar de programa de treinamento, quando convocado; controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; ministrar treinamento em área de seu conhecimento; auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; executar outras tarefas correlatas relacionadas a sua área de atuação.

### **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

Atuar em consultórios dentários, preparando os pacientes para atendimento, instrumentando o Odontólogo e manipulando materiais restauradores; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; sob supervisão do cirurgião dentista realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento; acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal; realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, e bochechos fluorados na USF e UBS e espaços sociais identificados; registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB e no Sistema de Informática do órgão municipal de saúde, todos os procedimentos de sua competência que foram realizados; executar outras tarefas correlatas relacionadas a sua área de atuação.

### **INSTRUTOR DE MÚSICA E DANÇA**

Auxiliar na organização e planejamento de eventos culturais; Monitorar aulas de dança, música e artes cênicas; zelar pelos equipamentos de áudio visuais; realizar trabalho de catalogação e controle dos materiais cenográficos, instrumentos musicais, equipamentos diversos, adereços e demais materiais; Contribuir com trabalhos artesanais e na decoração

em eventos e festividades organizadas pelo Município; executar outras tarefas correlatas relacionadas a sua área de atuação.

### **TELEFONISTA**

Operar mesa e aparelhos telefônicos e mesas de ligação para estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas; atender/realizar ligações locais, interurbanas e internacionais, observadas as normas estabelecidas; anotar, segundo orientação recebida, dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas, registrando nome do solicitante, destinatário e outras observações que se fizerem necessárias; receber chamadas para atendimentos urgentes de ambulâncias e outros serviços do Município; prestar informações e localizar pessoas, consultando listas telefônicas e relação de funcionários, mantendo sempre fichário atualizado com os telefones mais solicitados pelos usuários; prestar informações relativas ao setor; atender com urbanidade a todas as chamadas telefônicas recebidas; atender e recepcionar o público em geral; responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados; executar outras tarefas correlatas relacionadas a sua área de atuação.

## ANEXO I

### QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL	Nº Vagas	CARGOS	Carga Horária	Escolaridade	Nível de Vencimentos
PROFISSIONAL	04	MÉDICO	20 horas	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe	20
	04	DENTISTA	20 horas	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe	15
	01	ENGENHEIRO CIVIL	20 horas	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe	15
	01	PROCURADOR JURÍDICO	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe	19
	01	NUTRICIONISTA	20 horas	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe	07
	01	FONOAUDIÓLOGO	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação	16
	01	FISCAL DE TRIBUTOS	40 horas	Ensino Superior completo em administração, ciências contábeis ou direito	17
	02	ASSISTENTE SOCIAL	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação	16
	02	PSICÓLOGA	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação	16
	01	CONTADOR	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe	17
	01	BIBLIOTECÁRIO	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação	11
	04	INSTRUTOR DE ESPORTES	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação	16
	01	FARMACÊUTICO	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe	18
	01	FISIOTERAPEUTA	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe	16
	05	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I	40 horas	Ensino Superior completo em qualquer área de atuação	09
	02	ENFERMEIRO	40 horas	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe	18
ADMINISTRATIVO	04	AGENTE CULTURAL	40 horas	Ensino Médio completo	09
	01	ADMINISTRADOR DE PATRIMONIO E SERVIÇOS GERAIS	40 horas	Ensino Médio completo	09

	02	INSTRUTOR DE MÚSICA E DANÇA	20 horas	Ensino Médio completo	09
	01	OPERADOR COMPUTADOR (EM EXTINÇÃO)	40 horas	Ensino Médio completo	13
	02	AGENTE FISCAL	40 horas	Ensino Médio completo	12
	02	FISCAL SANITÁRIO	40 horas	Ensino Médio completo	10
	11	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (EM EXTINÇÃO)	40 horas	Ensino Médio completo	12
	08	AUXILIAR ENFERMAGEM	40 horas	Ensino Médio completo e curso profissionalizante	09
	01	AUXILIAR CONS. ODONTOLÓGICO (EM EXTINÇÃO)	40 horas	Ensino Médio completo e curso profissionalizante	09
	05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (EM EXTINÇÃO)	40 horas	Ensino Médio completo	08
	10	TÉCNICO ADMINISTRATIVO II	40 horas	Ensino Médio completo	06
	02	AUXILIAR BIBLIOTECA	40 horas	Ensino Médio completo	06
	03	TELEFONISTA P.S (EM EXTINÇÃO)	40 horas	Ensino Médio completo	06
	01	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40 horas	Ensino médio completo e curso profissionalizante na área de atuação	14
	02	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	40 horas	Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante na área e registro no conselho de classe	09
	01	TELEFONISTA	40 horas	Ensino Médio Completo	06
	02	TÉCNICO AGRÍCOLA	40 horas	Ensino Médio Profissionalizante completo na área de atuação	14
	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 horas	Ensino Médio completo	03
	04	AGENTE DA DENGUE – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40 horas	Ensino Médio completo	04
S E R V I Ç O S G E R A I S	11	OPERADOR DE MÁQUINA	40 horas	Ensino Fundamental completo	10
	01	MECÂNICO	40 horas	Ensino Fundamental completo	10
	21	MOTORISTA	40 horas	Ensino Fundamental completo	06
	03	OPERADOR DE BRITADOR	40 horas	Ensino Fundamental completo	05
	03	PEDREIRO	40 horas	Ensino Fundamental completo	06
	01	AUXILIAR MECÂNICO	40 horas	Ensino Fundamental completo	06

06	VIGIA	40 horas	Ensino Fundamental incompleto	02
55	SERVIÇOS GERAIS	40 horas	Ensino Fundamental incompleto	01
01	MARCENEIRO	40 horas	Ensino Fundamental completo	06
06	GARI <b>(EM EXTINÇÃO)</b>	40 horas	Ensino Fundamental completo	01
02	VIGILANTE <b>(EM EXTINÇÃO)</b>	40 horas	Ensino Fundamental completo	06
01	MONITORA DE CURSOS <b>(EM EXTINÇÃO)</b>	40 horas	Ensino Fundamental completo	06
17	ZELADORA <b>(EM EXTINÇÃO)</b>	40 horas	Ensino Fundamental completo	01
04	MERENDEIRA	40 horas	Ensino Fundamental completo	06

Publicado em 01/09/2011 edição 3168.

Republicado face a incorreções.



**ANEXO II**  
**QUADRO DE VENCIMENTOS - CARGOS EFETIVOS**

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
01	588,80	609,40	630,73	652,81	675,65	699,31	723,78	754,42	783,57	812,78	841,90	871,07	900,22	929,40	957,26	985,12
02	605,30	623,46	642,17	661,42	681,27	701,71	722,77	744,45	766,78	789,79	813,48	837,88	863,03	888,91	915,57	942,99
03	614,35	632,78	650,36	671,31	691,46	712,21	733,58	755,578	778,25	801,59	825,64	850,40	875,93	902,19	929,26	957,15
04	704,33	732,51	758,14	784,67	812,15	840,57	869,99	900,44	931,94	964,57	998,33	1.033,26	1.069,44	1.106,86	1.145,60	1.184,84
05	766,22	798,70	831,14	863,64	896,09	928,55	961,00	993,49	1.025,94	1.058,41	1.090,86	1.123,35	1.155,78	1.188,25	1.220,73	1.253,22
06	796,85	820,77	845,39	870,74	896,89	928,55	961,00	993,49	1.025,94	1.058,41	1.088,42	1.121,07	1.154,69	1.189,35	1.225,02	1.260,74
07	900,46	927,48	955,31	983,98	1.013,47	1.043,89	1.075,21	1.107,45	1.140,69	1.174,91	1.210,14	1.246,45	1.283,85	1.322,37	1.362,03	1.401,84
08	919,45	947,03	975,45	1.004,72	1.034,86	1.065,89	1.097,88	1.130,81	1.164,74	1.199,67	1.235,67	1.272,73	1.310,91	1.350,25	1.390,76	1.431,44
09	1.035,00	1.066,03	1.098,02	1.130,95	1.164,90	1.199,84	1.235,84	1.272,91	1.311,09	1.350,43	1.390,94	1.432,67	1.475,65	1.519,93	1.565,52	1.612,34
10	1.076,38	1.108,67	1.141,93	1.176,20	1.211,50	1.247,83	1.285,27	1.323,83	1.363,54	1.404,44	1.446,57	1.489,97	1.534,68	1.580,71	1.628,12	1.676,89
11	1.201,52	1.255,61	1.312,09	1.371,93	1.413,06	1.455,47	1.499,12	1.544,10	1.590,44	1.638,14	1.687,29	1.737,90	1.790,04	1.843,77	1.899,06	1.954,99
12	1.241,99	1.279,52	1.317,61	1.357,15	1.397,86	1.439,80	1.483,00	1.527,47	1.573,31	1.620,51	1.669,13	1.719,20	1.770,78	1.823,90	1.878,61	1.933,96
13	1.345,49	1.385,43	1.427,43	1.470,24	1.514,35	1.559,77	1.606,56	1.654,77	1.704,42	1.755,56	1.808,21	1.862,47	1.918,32	1.975,89	2.035,15	2.095,02
14	1.355,87	1.396,53	1.438,43	1.481,59	1.526,04	1.571,81	1.618,98	1.667,53	1.717,84	1.769,09	1.822,16	1.876,84	1.933,14	1.991,13	2.050,85	2.111,22
15	1.572,46	1.619,64	1.668,23	1.718,28	1.769,81	1.822,92	1.877,60	1.933,93	1.991,95	2.051,71	2.113,25	2.176,67	2.241,95	2.309,25	2.378,51	2.448,74
16	1.670,64	1.720,75	1.772,38	1.825,55	1.880,32	1.936,73	1.994,84	2.054,67	2.116,32	2.179,80	2.245,21	2.312,55	2.381,92	2.453,39	2.526,98	2.602,71
17	2.079,5	2.151,7	2.224,0	2.296,1	2.368,4	2.440,5	2.512,8	2.583,8	2.657,2	2.729,42	2.801,6	2.873,8	2.946,0	3.018,2	3.090,4	3.162,7

Prefeitura Municipal

	6	7	0	8	0	9	2	3	3		3	4	6	6	7	
18	2.453,7 6	2.527,3 7	2.603,9 1	2.682,0 3	2.762,5 0	2.845,3 7	2.930,7 2	3.018,65	3.109,2 1	3.202,49	3.298,5 5	3.397,5 0	3.499,4 3	3.604,4 1	3.712,5 6	3.811,5 8
19	3.144,9 2	3.239,2 7	3.336,4 5	3.436,5 4	3.539,6 4	3.645,8 2	3.755,2 0	3.867,8 5	3.983,8 9	4.103,41	4.226,5 1	4.353,3 0	4.483,9 0	4.618,4 2	4.756,9 7	4.869,9 3
20	3.410,0 0	3.512,3 0	3.617,6 7	3.726,2 0	3.837,9 9	3.953,1 2	4.071,7 2	4.193,8 7	4.319,6 9	4.449,28	4.582,7 5	4.720,2 4	4.861,8 4	5.007,7 0	5.157,9 3	5.308,9 3

Publicado em 10/09/2011 edição 3174  
 Republicado face a incorreções



